

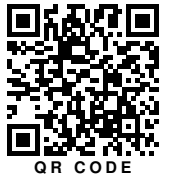


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 26 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1622

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 824/2024) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024) .....	6
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2024) .....	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 442/2024) .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 443/2024) .....	8
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024) .....	9
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024) .....	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	11
ATOS OFICIAIS .....	11
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR (7 - JULHO/2024) .....	11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	15
COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2024) .....	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 434/2024) .....	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 435/2024) .....	20
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024) .....	21
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024) .....	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 824/2024)



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 824, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da administração direta e indireta do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, para o ano eleitoral de 2024, bem como sobre a Política de comunicação nesse período, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o período Eleitoral de 2024, as disposições da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e suas alterações (Código Eleitoral), da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações (Lei Geral das Eleições), e demais normas pertinentes,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração direta e indireta do Município de Xique-Xique para o ano eleitoral de 2024, bem como sobre a política de comunicação nesse período.

§ 1º Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes e pertinentes.

§ 2º O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa do agente e do servidor público.

§ 3º Os infratores estão sujeitos, no plano administrativo, às sanções de demissão, afastamento temporário não remunerado, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.

§ 4º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública.

**CAPÍTULO II  
DAS VEDAÇÕES**

**Art. 2º** - São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração direta e indireta do Município de Xique-Xique:

I - ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados, inclusive endereço eletrônico institucional, em benefício de candidato, partido político ou coligação, ou que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

III - prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública, em favor de candidato, partido político ou coligação;

V - fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;

VI - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII - portar, guardar, afixar ou distribuir material de propaganda eleitoral ou de manifestação de preferência por determinado candidato, partido político ou coligação no interior de bens móveis ou imóveis de posse ou propriedade ou a serviço da Administração Pública; e

VIII - utilizar equipamentos de informática, endereço eletrônico institucional e congêneres pertencentes ou a serviço da Administração Pública para manifestar em redes sociais ou enviar comunicações eletrônicas com conteúdo político-eleitoral.

§ 1º É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 6 de julho de 2024.

§ 2º É permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos, desde que assim se encontrem por ato espontâneo dos cidadãos e não organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos.

§ 3º Os agentes públicos somente poderão participar de campanhas ou manifestações políticas ou eventos eleitorais fora do horário de expediente.

**Art. 3º** - É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, pela Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Excetuam-se da vedação prevista no caput os casos de calamidade pública ou estado de emergência, bem como os programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária neste exercício de 2024.

§ 2º Os programas sociais não podem ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

**Art. 4º** - É vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 6 de julho de 2024 até a posse dos eleitos, ressalvados:

I - a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

II - a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 6 de julho de 2024;  
e

III - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** - É vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 6 de julho de 2024.

**Art. 6º** - É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizatários, permissionários e concessionários.

**Art. 7º** - Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

**Art. 8º** - Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.

§ 1º Ficam os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública sujeitos à observância e ao dever de cuidado do disposto nos artigos 21 e 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, observadas as competências gerais, supervisionar o cumprimento do § 1º deste artigo.

§ 3º Ficam vedadas, no período de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito, as transferências de recursos que tenham por objeto a execução de emendas individuais, de que trata a Lei Orgânica Municipal, a organizações da sociedade civil.

### CAPÍTULO III DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

**Art. 9º** - Nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2017, compete à Diretoria de Comunicação planejar, coordenar e executar a política de comunicação dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Xique-Xique.

§ 1º As ações de publicidade da Administração Pública direta e indireta do Município devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas pela Diretoria de Comunicação.

§ 2º Compete às unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir ações setoriais da política de comunicação submeter à Diretoria de Comunicação as ações de publicidade e de patrocínio, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte.



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**Art. 10** - É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.

§ 2º A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

§ 3º A publicidade institucional deve ser interrompida e retirada até 6 de julho de 2024 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 4º Observado o caput deste artigo, todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito deve ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando sua veiculação.

§ 5º A solicitação de que trata o § 4º deste artigo será processada com prioridade no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 11** - No período de que trata este Decreto, as despesas com publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública observarão o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo seus efeitos retroagir à 01 de janeiro de 2024, e vigorar até os marcos temporais previstos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2024.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024)**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação para prestação de serviço técnicos de gerenciamento, atualização e execução de rotinas no âmbito dos sistemas informatizados de convênios, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, deste Município de Xique-Xique, BA

Contratado: ELEVEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA;  
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses;

15/07/2024 até 31/12/2024;

Valor Total: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único c/c art. 94, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Xique-Xique, Bahia, 15 de julho de 2024.

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Autoridade Competente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2024

Processo Administrativo: 073/2024. Contrato 438/2024. Contratante: Município de Xique-Xique. Contratada: ELEVEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação para prestação de serviço técnicos de gerenciamento, atualização e execução de rotinas no âmbito dos sistemas informatizados de convênios, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, deste Município de Xique-Xique, BA, Vigência: 15/07/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 0 6 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SMA Unidade: 0601– Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Projeto/atividade: 20 07 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo; Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1500000 0 – Recursos não vinculados de Imposto; Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Xique-Xique, Bahia, 15 de julho de 2024

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 442/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2024

Processo Administrativo: 066/2024. Contrato 442/2024. Contratante: Município de Xique-Xique. Contratada: MARÍLIA OLIVEIRA BARAUNA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de 03 (três) poços artesianos, visando atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, Vigência: 24/07/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 11 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca – SMAM, Unidade: 1101– Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, Projeto/atividade: 1086– Construção de poços Artesianos e Cisternas, Elemento de despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações, Fonte de recurso: 1500000 0 – Recursos não Vinculados de Impostos, Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Xique-Xique, Bahia, 15 de julho de 2024

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO (CONTRATO Nº 443/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2024

Processo Administrativo: 084/2024. Contrato 443/2024. Contratante: Município de Xique-Xique. Contratada: LUCAS CARLOS GOMES DOS SANTOS. Objeto: Contratação para prestação de serviço para captura de enxames de abelhas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, deste Município de Xique-Xique, BA, Vigência: 15/07/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 11 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca – SMAM, Unidade: 1103– Unidade de Agricultura, Pecuária e Pesca, Projeto/atividade: 2007– Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo  
Elemento de despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de recurso: 1500000 0 – Recursos não Vinculados de Impostos; Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Xique-Xique, Bahia, 15 de julho de 2024

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024)**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de 03 (três) poços artesianos, visando atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca

Contratado: MARÍLIA OLIVEIRA BARAUNA;  
Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses;  
24/07/2024 até 31/12/2024;

Valor Total: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);  
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único c/c art. 94, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Xique-Xique, Bahia, 15 de julho de 2024.

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Autoridade Competente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024)**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação para prestação de serviço para captura de enxames de abelhas, visando atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, deste Município de Xique-Xique, BA

Contratado: LUCAS CARLOS GOMES DOS SANTOS;

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses;

15/07/2024 até 31/12/2024;

Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único c/c art. 94, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Xique-Xique, Bahia, 15 de julho de 2024.

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Autoridade Competente

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR (7 - JULHO/2024)

Sexta-feira, julho 26, 2024

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

### Dados do Plano de Ação

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-015738  
**UF Ente Recebedor:** BA  
**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE  
**CNPJ Ente Recebedor:** 13.880.257/0001-27  
**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 352.909,85  
**Masked Input** 352 909.85

### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

**Nome** Giselda Pinheiro Meira Queiroz  
**Cargo** Coordenadora de Cultura  
**Telefone** (71) 99913-1167  
**E-mail** [delpinheiromeira@yahoo.com.br](mailto:delpinheiromeira@yahoo.com.br)

**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura**

Sim

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O processo de diálogo com a sociedade civil foi realizado de forma muito satisfatória.

Foram realizadas as seguintes atividades:

- Reuniões com o Conselho Municipal de Cultura;
- Consulta pública on-line, através do Google Forms, com a participação de 78 (setenta e oito) pessoas entre fazedores e fazedoras de cultura, agentes culturais, produtores, artistas populares, representantes de comunidades quilombolas e de diversas linguagens culturais;
- Escuta pública presencial, realizada no auditório do Parque Aquático Ponta das Pedras, com participação de 46 pessoas das diversas áreas culturais do município, no dia 28 de maio de 2024, das 14:00h às 17:30h.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://docs.google.com/forms/d/1tbNG5I9z80FDw19GoFzzuDbPkwWbsjTaUwOOzJm6T4/edit?pli=1>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Semana da Cultura	167,632,18	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Exposição de Artes/Mostra/Feira cultural realizada	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernização do anfiteatro da Praça Dom Máximo	167,632,18	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Sim

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Apoio Técnico	17.645,49	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	5

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Os recursos recebidos serão aplicados para realizar ações definidas na última escuta pública, realizada dia 28/05/2024, onde os presentes decidiram aplicar 50% na reforma do Anfiteatro da Praça Dom Máximo, garantindo políticas de acessibilidade, sendo estas de cunho arquitetônico, atitudinal, comunicacional, dentre outras necessárias para promover o que dispõe a Lei nº 14.399/2022. Os outros 50 % devem ser aplicados na Semana da Cultura, que é uma ação prevista no Calendário Municipal, instituída pela Lei 968/2009. Durante a Semana de Cultura, serão realizadas feiras e festivais populares nos bairros periféricos. Na oportunidade, serão desenvolvidas oficinas formativas, exposições de trabalhos de arte, apresentações culturais, as quais acontecerão de terça a sexta, a fim de valorizar os talentos, muitas vezes desconhecidos pela falta de recursos e oportunidades. O encerramento acontecerá no sábado culminando com uma grande Feira e Festival Cultural, trazendo para o centro todos os artistas envolvidos nas feiras dos bairros, momento de celebração da comunidade cultural do município.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Levando em consideração a importância da Semana da Cultura para o município, as atividades pensadas serão realizadas a fim de promover a participação dos grupos socialmente vulnerabilizados, gerando o protagonismo dos agentes culturais, sobretudo, com representatividade das mulheres, pessoas e coletivos LGBTQIAPN+, quilombolas, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, pessoas negras e comunidades periféricas. Serão realizadas formações, através de oficinas de arte, festivais e feiras, colaborando assim com o desenvolvimento dos agentes culturais pertencentes aos referidos grupos e comunidades.

Sobre a modernização do Anfiteatro da Praça Dom Máximo, deverão ser garantidas as políticas de acessibilidade, observando estrutura arquitetônica, acessibilidade atitudinal, comunicacional, dentre outras indispensáveis para promover e priorizar o que está disposto a Lei nº 14.399/2022. Além disso, será um espaço para realização de eventos culturais voltados para toda a população, tornando um lugar de encontros e fortalecimento dos vínculos entre agentes culturais, fazedores e fazedoras de cultura do município de Xique-Xique.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

**PAAR**

9THUD8A2

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2024)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

### CHAMAMENTO PÚBLICO 022/2024

#### PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação para fornecimento de medicamento de prevenção e sensibilização em gestantes com RH negativo ou positivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de XIQUE-XIQUE/BA., conforme **planilha de cotação em anexo**.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: [compras@xiquexique.ba.gov.br](mailto:compras@xiquexique.ba.gov.br), ou entregar presencialmente no Setor de Compras, deste Município de Xique-Xique, localizado na Praça Dom Máximo, 384, Centro - nos Dias: Segunda à Sexta-feira e Horários: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, respeitando o prazo estabelecido.

#### REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Local da prestação de serviço:** Município de Xique-Xique/Bahia; conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde.
- b) Forma/periodicidade de entrega/prestação de serviço:** Será presencial – será executado de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria da Saúde, conforme pedidos efetuados pelo setor de compras do Município, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compras.
- c) Prazo de execução:** A vigência da contratação será da **assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2024**.

A CONTRATADA deverá executar a contratação utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela secretaria solicitante.



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos **requisitos da contratação**:

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

**Habilitação jurídica:**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





**Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de cotação de preços com marca, modelo e série de todos os itens da presente cotação para análise da equipe técnica da secretaria, sendo o fiscal e Gestor de Contratos responsáveis pelo parecer acerca da aceitação ou não dos itens.

a. 1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

b) Registro no Conselho Profissional Competente.

**RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (horas), o produto com avarias ou defeitos;

5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

11. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

Não será admitida a subcontratação.

O Município de Xique-Xique/Ba, reserva-se no direito de impugnar a proposta de aquisição do produto, se esses não estiverem de acordo com as especificações necessárias para esta administração sendo analisadas pela secretaria solicitante e contidas neste chamamento.

**Xique-Xique/Ba, 26 de Julho de 2024.**

**Wane Menezes da Silva Souza**  
Diretora de Compras  
Decreto. Nº 621/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
PRAÇA DOM MÁXIMO, 384, - CENTRO - XIQUE-XIQUE/ESTADO DA BAHIA. Cep 47400000  
CNPJ: 13880257000127

**COTACAO DE PRECOS**

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 96/2024

DESCRIÇÃO : Contratação de empresa para fornecimento de medicamento de prevenção e sensibilização em gestantes com RH negativo ou positivas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xique-Xique/Bahia

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2977	IMUNOGLOBULINA ANTI RH SOL. INJ. DE 300 MG DE 1,5ML OU 2 ML		AMP	70,00		

Valor Total da Proposta

Nota Técnica:

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**EXTRATO (CONTRATO Nº 434/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2024

Processo Administrativo: 047/2024. Contrato 434/2024. Contratante: Município de Xique-Xique. Contratada: DSM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de equipamentos hospitalares de Unidade de Saúde deste Município de Xique-Xique, BA, Vigência: 11/07/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 16.931,00 (dezesesseis mil novecentos e trinta e um reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Saúde - SMS Unidade: 0701 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/atividade: 2017 – Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária À Saúde Especializada – Hospitalar e Ambulatorial. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de recurso: 15001002 – Recurso não vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.  
Xique-Xique, Bahia, 11 de julho de 2024

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO (CONTRATO Nº 435/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2024

Processo Administrativo: 087/2024. Contrato 435/2024. Contratante: Município de Xique-Xique. Contratada: PEÇA FÁCIL VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada Peça Fácil Veículos, Peças e Serviços LTDA, mecânica para aquisição de peças e prestação de serviço de revisão de 110.000 Km do veículo Onibus Volare FLY9EX - Euro 6 de placa: RPT5F48, que faz parte da frota do fundo Municipal de Saúde, deste Município de Xique-Xique, BA, Vigência: 12/07/2024 a 12/08/2024. Valor: R\$ 4.107,75 (quatro mil cento e sete reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/atividade 2007 - elemento de despesa 33.90.30.00/ 33.90.39.00 , Fonte de recurso 15001002. Fundamentação legal: art. 75, inciso IV, "a" c/c §7º da Lei nº 14.133/21.

Xique-Xique, Bahia, 12 de julho de 2024

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024)**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de equipamentos hospitalares de Unidade de Saúde deste Município de Xique-Xique, BA

Contratado: DSM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS

LTDA;

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses;

11/07/2024 até 31/12/2024;

Valor Total: R\$ 16.931,00 (dezesesseis mil novecentos e trinta e um reais);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único c/c art. 94, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Xique-Xique, Bahia, 11 de julho de 2024.

Reinaldo Teixeira Braga Filho

Autoridade Competente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024)**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso IV, "a" c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa concessionária autorizada Peça Fácil Veículos, Peças e Serviços LTDA, mecânica para aquisição de peças e prestação de serviço de revisão de 110.000 Km do veículo Onibus Volare FLY9EX - Euro 6 de placa: RPT5F48, que faz parte da frota do fundo Municipal de Saúde, deste Município de Xique-Xique, BA.

Contratado: PEÇA FÁCIL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA;  
Prazo de Vigência: 01 (um) mês;

12/07/2024 até 12/08/2024;

Valor Total: R\$ 4.107,75 (quatro mil cento e sete reais e setenta e cinco centavos);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, "a" c/c §7º da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único c/c art. 94, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Xique-Xique, Bahia, 12 de julho de 2024.

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Autoridade Competente